

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PR 08/2011

Cuida-se de Projeto de Resolução que "Dispõe sobre alteração da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que 'Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão'", de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

O móvel da proposição é vedar a concessão de mais de um Título Honorífico previsto na Resolução 241, de 26 de outubro de 1995, a mesma pessoa.

"Resoluções" são atos normativos de efeitos internos, de exclusiva competência da Câmara Municipal, constituindo deliberação político-administrativa, promulgados pelo Presidente do Legislativo, que não contam com a sanção do Chefe do Executivo.

O Regimento Interno da Câmara Municipal, sobre o assunto, dispõe o seguinte:

*"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 1º (...)*

*§ 2º Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, tais como:*

*I – (...)*

*II – (...)*

*III – organização dos serviços administrativos.”*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 09 de junho de 2011.

Almir Ismael Barbosa

Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes

Secretária Jurídica